

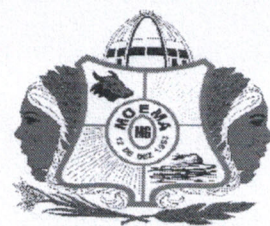
MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

Processo Licitatório Nº 0688/2021

Tomada de Preços nº 06/2021

Termo de Anulação de Procedimento Licitatório. Constatação de Vício Insanável. Interesse Público. Anulação Referente: Tomada de Preços nº 06/2021 – Processo nº 688/2021.

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento em decisão administrativa lastreada no art. 49, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como em conformidade com as recomendações das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, e CONSIDERANDO que em razão de vício insanável claramente prejudicial ao interesse público encontrado no instrumento convocatório, CONSIDERANDO as razões apontadas no parecer jurídico anexo ao processo e levando em consideração a conveniência do órgão licitante, no qual verificou que o interesse público somente poderá ser satisfeito com a abertura de um novo processo licitatório, resolve ANULAR a Tomada de Preços nº 06/2021 – Processo nº 688/2021, conseqüentemente tornando sem efeito todos os documentos produzidos a partir do referido processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação de vias públicas no Município de Moema/MG – SICONV Nº 25042/2020 – OPERAÇÃO Nº 1074374-65/2020.

Moema/MG, 07 de março de 2022.

Alaelson Antônio de Oliveira

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



Ofício nº: 089/2022

Assunto: Informação (presta)/Anulação de certamente

Serviço: Comissão Permanente de Licitações

Moema/MG, 22 de fevereiro de 2022.

Ilmo. Senhor Representante Legal,

A Comissão Permanente de Licitações, vem, através do presente, informar que a empresa Unibase Construção e Pavimentação Eireli, fora a vencedora do procedimento licitatório, tomada de preços nº 06/2021, cujo objeto trata da execução de obras de pavimentação de vias públicas do Município de Moema.

Destaca-se que, a obra a ser executada será financiada por meio de recursos federais.

Nesse interim, consoante com o artigo 21, inciso I da Lei 8666/93:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais.

Ocorre que, o edital (PRC N° 0688/2021, Modalidade Tomada de Preços nº 06/2021) e seus anexos, foram publicados tão somente no site da Prefeitura do Município de Moema em 11/11/2021, Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/11/2021 (edição 3133) e no Jornal Estado de Minas em 11/11/2021 (página 12). Assim, em que pese ter ocorrido a



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



publicidade, em atendimento ao princípio estatuído no artigo 3º da Lei 8666/93 e art. 37 da Constituição Federal de 1988, não houve observância ao dispositivo legal transcrito acima, qual seja, a publicidade no Diário Oficial da União, por se tratar de recurso federal.

Ademais, não há a possibilidade de saneamento da referida irregularidade, sob pena de no momento da prestação de contas, o órgão conveniente não aprovar as contas, ensejando, assim, obrigatoriedade de devolução dos recursos, bem como eventual ação de improbidade administrativa em face do Gestor.

Destarte, o certame será anulado, com fulcro no artigo 49, §1º e §2º da Lei 8666/93 e conseqüentemente, a rescisão contratual, sem qualquer obrigação de indenização por parte do Município.

A Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal preconiza que *“a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*

Impende destacar que, de acordo com o Contrato nº 040/2021 de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Moema e Unibase Construção e Pavimentação Eireli, na Cláusula Décima Quarta – Rescisão, item 14.1: *“A Contratante poderá a qualquer tempo alterar ou rescindir o presente contrato no interesse do serviço e na conveniência da Administração Pública, não cabendo à CONTRATADA direito a qualquer indenização, salvo os pagamentos referentes aos serviços já realizados.”*

No caso em epígrafe, a empresa não possui direito a indenização, tendo em vista que não houve execução de qualquer serviço, e sequer foi emitida ordem de serviço.

Portanto, em respeito ao contraditório e ampla defesa, caso seja de interesse da empresa, que apresente o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do presente, conforme artigo 109, inciso I, alínea “c” da Lei 8666/93.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



Nesta ocasião, informamos que transcorrido o prazo para manifestação da empresa e análise do recurso, caso seja apresentado, o edital será publicado novamente, oportunidade em que a convidamos para participar do certame a apresentar a proposta nos mesmos moldes.

Sem mais a tratar, reforço votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Kamila da Silva Madeira Pereira
Presidente da Comissão de Licitação

Ao
Ilmo. Sr.
Leonardo Antônio da Matta
Representante Legal Empresa Unibase Construção e Pavimentação Eireli
Rua Aqueber Aristides Saliba, 68 – apto 201, Centro, Betim/MG.

